

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 17/2013

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 10.325, de 7 de novembro de 2012, e dá outras providências*”.

O projeto em questão, de acordo com a Justificativa que o acompanha, tem por escopo retificar o art. 1º da Lei nº 10.325/2012, a fim de corrigir a localização atribuída à Oficina do Saber, não implicando alteração da denominação do próprio.

A aprovação do projeto depende do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 162 do Regimento Interno).

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2013.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica